



Direção-Geral  
de Energia e Geologia

## **Monitorização do Consumo de Gás (abril 2024 – maio 2024)**

*Recomendação do Conselho de 25 de março de 2024  
(C/2024/2476)*

**junho 2024**

## INDEX

1. INTRODUÇÃO .....	2
2. PRESSUPOSTOS .....	4
3. MEDIDAS PARA GARANTIA DE SEGURANÇA DE ABASTECIMENTO DE GÁS .....	5
4. REDUÇÃO DA PROCURA DE GÁS .....	6
5. CONCLUSÕES.....	10

## 1. INTRODUÇÃO

Na sequência da invasão russa da Ucrânia, em fevereiro de 2022, a Comissão Europeia (COM) adotou um conjunto de instrumentos e medidas com o objetivo era reduzir o peso dos combustíveis fósseis russos nas importações energéticas dos Estados Membros e, em simultâneo, reforçar a segurança do abastecimento energético à UE.

O Regulamento (UE) 2022/1369, de 5 de agosto de 2022, foi adotado tendo em conta a crise de aprovisionamento de gás causada pela agressão militar da Rússia contra a Ucrânia e visava uma resposta coordenada ao nível da União com vista à redução da procura de gás, bem como o estabelecimento de medidas que permitissem reforçar a segurança de abastecimento de gás no espaço da União.

**Nos termos do Regulamento (UE) 2022/1369, os Estados-Membros deviam envidar todos os esforços para reduzirem o seu consumo de gás em 15 %, inicialmente no período entre 1 de agosto de 2022 e 31 de março de 2023 e, após a prorrogação da aplicação desse regulamento (pelo Regulamento (UE) 2023/706 do Conselho, de 30 de março de 2023), no período entre 1 de abril de 2023 e 31 de março de 2024. Caso as medidas voluntárias de redução da procura se revelassem insuficientes para fazer face ao risco de escassez grave do aprovisionamento, o Conselho, deliberando sob proposta da Comissão, tinha o poder de declarar um alerta da União, o que desencadearia uma obrigação de redução da procura.**

**Durante o período de aplicação dos Regulamentos acima referidos, entre 1 de agosto de 2022 e 31 de março de 2024, a redução no consumo total de gás em Portugal atingiu 22,8 %. No mesmo período, a redução do consumo de gás em todos os Estados Membros atingiu aproximadamente 18 %, ultrapassando a meta de 15 % definida.**

Em relação a Portugal, os dados finais relativos à monitorização do consumo de gás são os que se apresentam de seguida e que foram oportunamente comunicados à COM, no âmbito das obrigações do Regulamento.

**TABELA 1 – MONITORIZAÇÃO DO CONSUMO DE GÁS - PERÍODO DE REDUÇÃO DE 1 DE AGOSTO DE 2022 A 31 DE MARÇO DE 2023 (REGULAMENTO (UE) 2022/1369)**

Consumo de Gás Natural TJ	Consumo de gás de referência Ago-Mar	Ago/22-Mar/23	Δ%
Consumo global	160 168	136 523	-14,8%
Centrais dedicadas (CCGTs) - Mercado Elétrico	59 083	58 384	-1,2%
Outros usos - Mercado Convencional	101 085	78 139	-22,7%

**TABELA 2 – MONITORIZAÇÃO DO CONSUMO DE GÁS - PERÍODO DE REDUÇÃO DE 1 DE ABRIL DE 2023 A 31 DE MARÇO DE 2024 (REGULAMENTO (UE) 2023/706)**

Consumo de Gás Natural TJ	Consumo de gás de referência Abr-Mar	Abr/23-Mar/24	Δ%
Consumo global	239 361	171 954	-28,2%
Centrais dedicadas (CCGTs) - Mercado Elétrico	88 683	53 924	-39,2%
Outros usos - Mercado Convencional	150 678	118 030	-21,7%

A COM, de acordo com o previsto no Regulamento (UE) 2022/1369, reexaminou esse regulamento, tendo em consideração a situação geral em matéria de aprovisionamento de gás à União, e apresentou ao Conselho um relatório com as suas principais conclusões.

Com base no relatório apresentado, no passado mês de março, o Conselho da União Europeia adotou a Recomendação C/2024/2476, de 25 de março de 2024, relativa à prossecução de medidas coordenadas de redução da procura de gás. **Embora perca o carácter obrigatório associado a um regulamento, o Conselho recomenda que os Estados-Membros mantenham em vigor políticas e medidas para garantir que, durante o período de 1 de abril de 2024 a 31 de março de 2025, se verifique uma redução de 15% no consumo de gás em comparação com o período de referência já conhecido, e que os Estados-Membros continuem a monitorizar a implementação de quaisquer medidas para reduzir a procura de gás no seu território e comuniquem o seu consumo de gás à Comissão, através do Eurostat, pelo menos de dois em dois meses.**

A Direção-Geral de Energia e Geologia é a Autoridade Nacional Competente em matéria de segurança de abastecimento energético, cabendo-lhe, por isso, a responsabilidade de monitorização e comunicação da aplicação da Recomendação. Ainda que tenha perdido o carácter obrigatório, entende-se ser de manter a publicação regular dos dados relativos ao consumo de gás em Portugal, procurando, também, manter coerência com a informação prestada no âmbito dos Regulamentos anteriormente referenciados.

## 2. PRESSUPOSTOS

A Recomendação do Conselho define o “consumo de gás de referência” como o volume do consumo médio de gás de um Estado-Membro durante o período de referência. Para os Estados-Membros cujo consumo de gás aumentou, no mínimo, 8 % no período entre 1 de abril de 2021 e 31 de março de 2022 em comparação com o consumo médio de gás durante o período de referência, entende-se por «consumo de gás de referência» apenas o volume de consumo de gás no período entre 1 de abril de 2021 e 31 de março de 2022. O “período de referência” a considerar para esse apuramento é o período entre 1 de abril de 2017 e 31 de março de 2022.

Não existe qualquer alteração, quando comparado com os Regulamentos anteriormente em vigor, ao período de referência ou ao cálculo do consumo de gás de referência, pelo que o seu valor é o mesmo que acompanhava os relatórios regulares comunicados à COM e publicados no sítio da internet da DGEG, e que se apresenta na tabela seguinte.

**TABELA 3 – CONSUMO DE GÁS DE REFERÊNCIA**

Consumo de Gás Natural TJ	Abr/17- Mar/18	Abr/18- Mar/19	Abr/19- Mar/20	Abr/20- Mar/21	Abr/21- Mar/22	Média 5 anos Abr-Mar
Consumo global	246 677	229 753	254 199	231 849	234 326	239 361
Centrais dedicadas (CCGTs) - Mercado Elétrico	96 773	71 826	97 304	81 062	96 451	88 683
Outros usos - Mercado Convencional	149 904	157 927	156 896	150 787	137 875	150 678

### 3. MEDIDAS PARA GARANTIA DE SEGURANÇA DE ABASTECIMENTO DE GÁS

Conforme foi referido na introdução, a COM propôs e adotou um conjunto de instrumentos e medidas para responder aos impactos causados pela invasão russa da Ucrânia. A generalidade dessas medidas revestia-se de carácter temporário e excepcional. No entanto, o Regulamento (UE) 2022/1032, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de junho de 2022, relativo a medidas respeitante ao armazenamento de gás, reveste-se de carácter permanente.

No âmbito deste regulamento, Portugal tem comunicado a evolução dos níveis das suas instalações de armazenamento. A tabela que se segue apresenta a evolução dos níveis de armazenamento do Armazenamento Subterrâneo do Carriço, bem como do Terminal de GNL de Sines, nos últimos 3 meses.

**TABELA 4 – NÍVEIS DE ARMAZENAMENTO DE GÁS NAS INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO NACIONAIS**

Data	Existências no Armazenamento Subterrâneo do Carriço <sup>(1)</sup>	Nível de armazenamento do Armazenamento Subterrâneo do Carriço	Existências no Terminal de GNL de Sines	Nível de armazenamento do Terminal de GNL de Sines
	Capacidade Comercial (3 570,0) (GWh)	(%)	Capacidade Comercial (2 666,0) (GWh)	(%)
1 Abr 2024	3 078,2	86	207,5	8
1 Mai 2024	3 272,7	92	1 003,3	38
1 Jun 2024	3 427,6	96	1 029,6	39

(1) O nível de existências inclui reservas de compensação

O Regulamento de Execução (UE) 2023/2633 de 20 de novembro de 2023 estabelece a trajetória de enchimento para as instalações de armazenamento subterrâneo com metas intermédias para 2024, com o objetivo de ser alcançada a meta de enchimento de 90% até 1 de novembro de 2024.

**TABELA 5 – TRAJETÓRIA DE ENCHIMENTO DAS INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO SUBTERRÂNEO PARA O ANO DE 2024**

	1 Fev 2024	1 Mai 2024	1 Jul 2024	1 Set 2024	1 Nov 2024
Trajectoria de enchimento definida	70%	70%	80%	80%	90%
Nível de armazenamento verificado	103%	92%			

#### 4. REDUÇÃO DA PROCURA DE GÁS

O presente documento pretende continuar a divulgação dos dados de consumo de gás em Portugal, respondendo à recomendação do Conselho. Neste ponto são apresentados os dados relevantes relativos ao período de abril de 2024 a maio de 2024.

**TABELA 6 – CONSUMO NACIONAL DE GÁS EM ABRIL E MAIO DE 2024 E VARIAÇÃO FACE AO CONSUMO DE REFERÊNCIA**

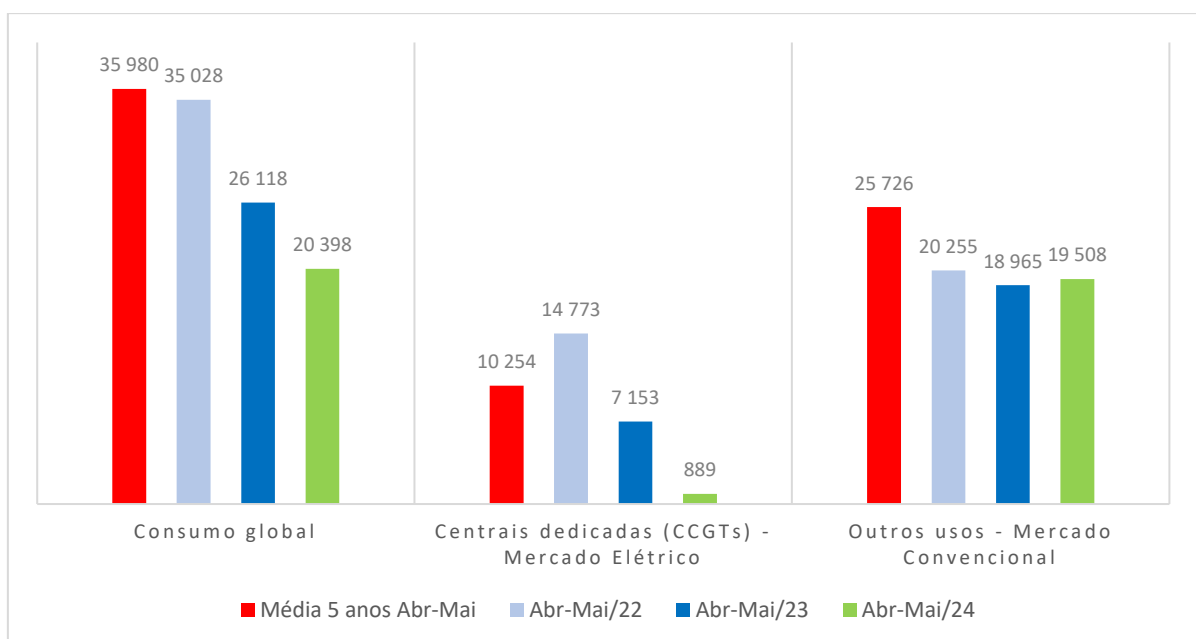
Consumo de Gás Natural TJ	Abr-Mai/17	Abr-Mai/18	Abr-Mai/19	Abr-Mai/20	Abr-Mai/21	Média 5 anos Abr-Mai	Abr-Mai/24	Δ%
Consumo global	38 462	33 434	38 871	30 323	38 810	35 980	20 398	-43,3%
Centrais dedicadas (CCGTs) - Mercado Elétrico	13 935	6 448	12 178	6 181	12 526	10 254	889	-91,3%
Outros usos - Mercado Convencional	24 527	26 986	26 693	24 141	26 284	25 726	19 508	-24,2%

**Nota:**

Os valores de 2022, 2023 e 2024 são provisórios

Analisados os dados apresentados, é possível verificar no período em análise, comparado com o mesmo período do período de referência, uma redução de 43,3 % no consumo total de gás. **Ainda que a redução tenha ocorrido em ambos os mercados, a redução verificada no mercado elétrico foi muito significativa, atingindo 91,3 %. No mercado convencional a redução foi de 24,2 %.**

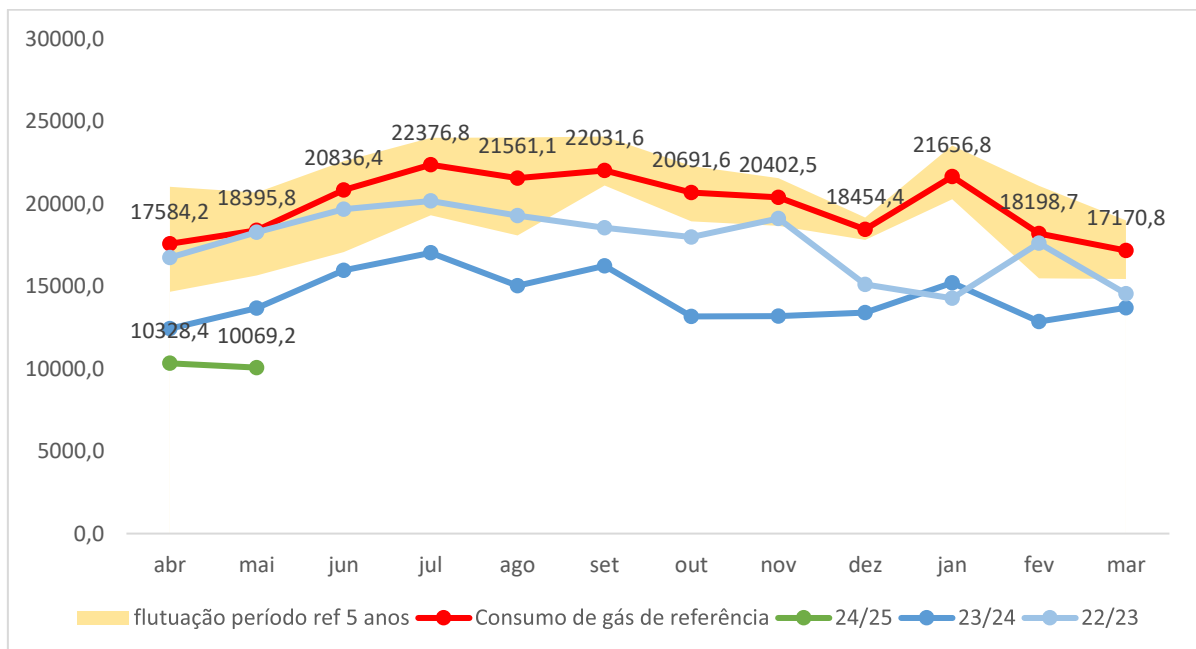
**GRÁFICO 1 – EVOLUÇÃO DO CONSUMO DE GÁS NO PERÍODO ABRIL - MAIO (TJ)**



Verifica-se, da análise do gráfico anterior, que a redução do consumo total de gás nos meses analisados tem sido persistente ao longo dos últimos anos. A dependência que o consumo de gás apresenta na produção de eletricidade, designadamente face às condições meteorológicas, é evidenciada pela elevada variação ocorrida nesta tipologia de consumo ao longo dos diversos anos, com especial relevo no ano de 2022, quando se verificava um índice de produtividade hidroelétrica no ano hidrológico de 0,37. Este valor compara com 1,40 do corrente ano hidrológico, demonstrando a elevada importância que a produção hidroelétrica tem. Finalmente, em relação ao consumo do mercado convencional, verifica-se, após a redução verificada no ano de 2022, uma relativa estabilização do consumo, com uma tendência de ligeiro acréscimo face ao ano anterior, situação já verificada desde o início do corrente ano de 2024 e referida nos relatórios anteriormente elaborados.

Os gráficos que se seguem mostram a evolução mensal do consumo de gás, permitindo comparar os valores de consumo no período de 2024/2025 (linha verde), em análise, face ao consumo de referência (linha vermelha). Apresentam-se ainda as linhas de consumo nos períodos analisados anteriormente ao abrigo dos Regulamentos aprovados, 2022-2023 (linha azul-clara) e 2023-2024 (linha azul-escura). Finalmente, é apresentada a variação entre consumos mínimos e máximos verificados durante os 5 anos do período de referência (área alaranjada).

**GRÁFICO 2 – EVOLUÇÃO MENSAL DO CONSUMO TOTAL DE GÁS (TJ)**

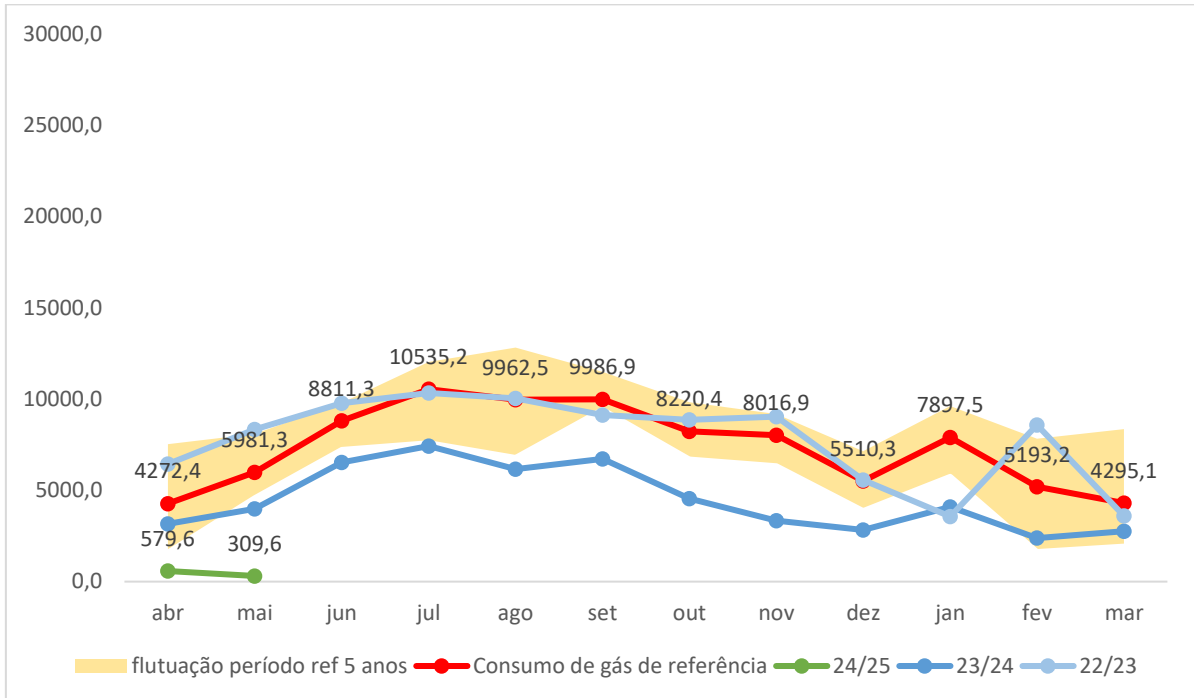


É possível verificar que o consumo total de gás se situa significativamente abaixo do consumo de referência.

Analisando a variação de consumo numa ótica anual, verifica-se que o consumo total de gás se situa, também, abaixo daquele que se verificou nos mesmos meses do ano transato.



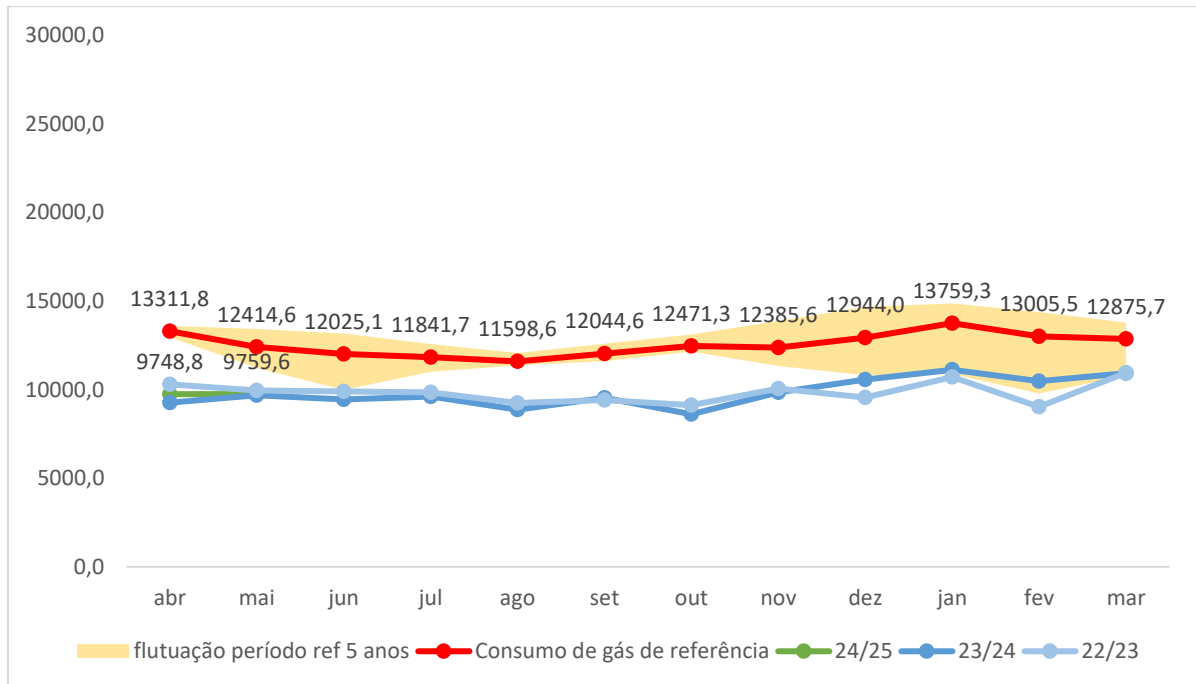
**GRÁFICO 3 – EVOLUÇÃO MENSAL DO CONSUMO TOTAL DE GÁS NO MERCADO ELÉTRICO (TJ)**



O consumo de gás para produção de eletricidade em centrais dedicadas está muito dependente da disponibilidade de recursos renováveis, verificando-se uma elevada variabilidade ao longo do ano. No período em análise o recurso a centrais dedicadas para produção de eletricidade foi muito reduzido, tendo-se verificado uma redução de cerca de 91,3 % face ao consumo do período de referência. Durante os meses de abril e maio, a produção de eletricidade a partir de fontes renováveis, em referência à produção, cifrou-se em valores próximos dos 90%, tendo-se verificado ainda o recurso a importações de eletricidade, reduzindo estas situações a necessidade de recurso ao gás natural para produção elétrica.

Comparado com o ano anterior, o consumo de gás natural nas centrais dedicadas reduziu-se em 87,6 %.

**GRÁFICO 4 – EVOLUÇÃO MENSAL DO CONSUMO TOTAL DE GÁS NO MERCADO CONVENCIONAL (TJ)**



Em relação ao consumo de gás para outros usos que não a produção de eletricidade, pode-se verificar a sua reduzida variação ao longo do ano e ao longo dos períodos. Esta reduzida variação nestes tipos de consumo confirma que as flutuações no consumo total de gás estão estreitamente relacionadas com a necessidade, ou não, de recurso às centrais dedicadas para produção de eletricidade.

O consumo de gás para outros usos tem sido consistentemente inferior ao do período de referência, seja pela análise do valor médio (consumo de referência), seja dos valores do intervalo de valores que foram verificados nesse período, verificando-se, nos dois meses em análise, uma redução de 24,2 % face ao consumo de referência. **É possível também verificar que o consumo de gás, quando comparado com o ano anterior, aumentou ligeiramente cerca de 2,9 %.** Esta situação, que já parecia começar a evidenciar-se nos relatórios anteriores, deverá continuar a ser acompanhada com devida atenção, uma vez que poderá representar uma alteração permanente e estrutural de consumos, sendo relevante, caso se confirme, a avaliação da forma como essa substituição está a ser concretizada.

## 5. CONCLUSÕES

Portugal reduziu o seu consumo total de gás em 43,3 % nos dois meses analisados, quando comparado com o consumo de referência no mesmo período.

A redução foi mais expressiva, com uma redução de 91,3 %, no consumo de gás para a produção de eletricidade através de centrais dedicadas. Nos restantes usos, a redução face ao período de referência, cifrou-se em 24,2 %.

Relativamente à produção de eletricidade, verifica-se um decréscimo significativo face ao período de referência, mas a dependência do setor elétrico das condições climáticas, em particular da hídrica, obriga à monitorização permanente do consumo das CCGT, tanto mais que se aproxima o período que, historicamente, é o que apresenta maiores consumos de gás para produção de eletricidade. Conforme já referido, as condições climáticas desde outubro, permitiram a utilização da capacidade hidroelétrica instalada, reduzindo significativamente a utilização das CCGT.

O desenvolvimento de nova capacidade de produção, nomeadamente solar, e a utilização das interligações elétricas com Espanha tem permitido também reduzir a necessidade de recurso à produção de eletricidade a partir das CCGT.

O consumo de “outros usos” mantém-se bastante abaixo do consumo registado no período de referência, mas, quando comparado numa base anual, verifica-se um ligeiro aumento do consumo de gás nos últimos dois meses. Será fundamental continuar a monitorizar a evolução destas categorias de consumo de gás para avaliar a extensão estrutural das reduções que possam já ter sido alcançadas.

Uma referência para a implementação do Plano Nacional de Poupança de Energia 2022-2023. A consolidação do plano e das suas medidas, com resultados permanentes e estruturais, terão já reflexos nos dados reais de consumo verificados.

Apesar de as medidas de redução da procura de gás já não se encontrarem previstas num Regulamento, mas sim numa Recomendação, Portugal continua empenhado em prosseguir a trajetória que tem vindo a percorrer e em manter a meta de redução de 15% face ao consumo de referência. A situação em matéria de segurança de abastecimento de gás continua a ser delicada, mantendo-se por isso a necessidade de monitorizar potenciais alterações nos mercados, bem como nas tendências de consumo.